

## Proposta de reequilíbrio na Contribuição Associativa da ADB e ADB Sindical

Ao longo dos últimos anos, a ADB Sindical ampliou significativamente suas frentes de atuação, seja na representação institucional, na defesa dos interesses da carreira diplomática, na produção de estudos e iniciativas estratégicas, ou no apoio jurídico e administrativo aos associados. Esse fortalecimento institucional exige que o modelo de financiamento da entidade permaneça equilibrado, transparente e sustentável, de modo a assegurar autonomia, capacidade de planejamento e estabilidade financeira para o cumprimento de suas funções.

O modelo vigente de contribuição, estabelecido em 2016, baseia-se em valores fixos por classe, com base na retribuição básica, que não refletem adequadamente a estrutura remuneratória da carreira. Entre 2017 e 2026, houve aumentos salariais distintos para as diferentes classes das carreiras, que levaram à falta de isonomia. Atualmente, quem recebe menos, contribui proporcionalmente mais com a ADB, conforme tabela abaixo:

Valores atuais das mensalidades		
	Brasil	Exterior
<b>MPC</b>	R\$ 85,00	U\$ 55,00
<b>MSC</b>	R\$ 82,00	U\$ 50,00
<b>C</b>	R\$ 76,00	U\$ 45,00
<b>PS</b>	R\$ 71,00	U\$ 40,00
<b>SS</b>	R\$ 66,00	U\$ 35,00
<b>TS</b>	R\$ 60,00	U\$ 30,00

Alíquota de Contribuição sobre o Subsídio (Brasil) <sup>1</sup>					
MPC	MSC	C	PS	SS	TS
0,232%	0,232%	0,231%	0,232%	0,232%	0,266%

<sup>1</sup> Nota: Os percentuais para o Brasil estão calculados com base no subsídio vigente a partir de abril de 2026.

Nota: Registra-se que, em entidades sindicais congêneres e organizações representativas parceiras, as contribuições associativas podem alcançar patamares de até 1% da remuneração dos filiados.

Alíquota de Contribuição por Classe e Grupo de Posto (Exterior) <sup>2</sup>				
	Posto A	Posto B	Posto C	Posto D
<b>MPC</b>	0,280%	0,324%	0,303%	0,299%
<b>MSC</b>	0,339%	0,349%	0,349%	0,295%
<b>C</b>	0,361%	0,386%	0,379%	0,339%
<b>PS</b>	0,334%	0,366%	0,350%	0,333%
<b>SS</b>	0,352%	0,376%	0,363%	0,356%

<sup>2</sup> Nota: As alíquotas foram calculadas considerando a lotação e os cargos dos associados contribuintes na folha de pagamento do exterior de janeiro de 2026.

Pautado em valores fixos estabelecidos há quase dez anos, o sistema vigente resultou em efeitos regressivos que comprometem a justiça do modelo associativo. Observa-se que a carga contributiva se tornou mais onerosa para os associados de menor renda. A proposta de atualização visa sanar tal inconsistência estrutural, fundamentando -se no princípio da equidade contributiva e assegurando que o esforço financeiro seja equilibrado e isonômico entre os diferentes níveis da carreira.

Além disso, a não correção do valor da contribuição por quase 10 anos criou um descompasso: enquanto os custos operacionais da entidade acompanharam a inflação (vide tabela abaixo), a arrecadação permaneceu praticamente estática, reduzindo a margem para ampliação da oferta de serviços e benefícios aos filiados.

### **Evolução Acumulada da Inflação e dos Reajustes Salariais (2017–2026)**

<b>Indicador</b>	<b>Percentual acumulado</b>
Inflação acumulada no período (IPCA)	55 %
Reajuste salarial médio acumulado da carreira	71% <sup>3</sup> / 50% <sup>4</sup>
Diferença entre inflação e reajustes	-39%

<sup>3</sup>Nota: Índice referente aos cargos de MPC, MSC, C, PS e SS. <sup>4</sup>Nota: Índice referente ao cargo de TS.

Nesse contexto, a proposta de reequilíbrio na contribuição associativa busca modernizar e tornar mais justo o modelo atual, alinhando a forma de cálculo das contribuições à realidade remuneratória da carreira diplomática.

### **A Nova Sistemática: Equidade, Isonomia e Proporcionalidade**

Atualmente, o **art. 45, §1º do Estatuto da ADB**, estabelece que:

*“Os associados contribuirão com uma mensalidade correspondente a, pelo menos, 0,5% do subsídio-base da respectiva classe da qual faz parte na carreira diplomática, no Brasil ou no exterior, sem prejuízo de outras contribuições que venham a ser fixadas pela Assembleia Geral.”*

O novo texto proposto prevê que:

*“Os associados efetivos e fundadores, exceto os pensionistas, contribuirão com uma mensalidade correspondente a 0,35% de sua remuneração bruta, sem prejuízo de outras contribuições que venham a ser fixadas pela Assembleia Geral.”*

A proposta substitui a lógica de valores fixos por um modelo baseado na Renda Bruta, estruturado sob dois pilares:

1. **Redução da Alíquota:** O percentual de contribuição cai de **0,5% para 0,35%**.
2. **Atualização da Base de Cálculo:** A incidência passa a considerar a totalidade dos rendimentos, garantindo que quem possui maior renda contribua proporcionalmente mais.

A combinação entre a redução da alíquota e a atualização da base de cálculo permite superar as distorções acumuladas no modelo vigente. O sistema atual, estagnado em valores fixos há quase uma década, gerou situações em que associados de menor renda aportam proporcionalmente mais do que aqueles com renda mais alta. O novo modelo saneia essa assimetria ao vincular a contribuição à renda bruta do filiado, preservando o princípio da isonomia e garantindo que o aporte associativo reflita, de maneira justa, a capacidade contributiva de cada diplomata.

#### **Proposta para composição da Base de Cálculo:**

- **No Exterior:** Retribuição Básica (RB), GETS, IREX e Auxílio-familiar.
- **No Brasil:** Subsídio-base e funções comissionadas (FCE ou CCE).

**Nota de Justiça Contributiva:** Este modelo não é um aumento linear. Simulações indicam que, enquanto uma parcela terá reequilíbrio positivo, outros associados perceberão **redução no valor pago** ou impacto neutro, corrigindo as iniquidades do sistema anterior. **Em média, 54,6% dos filiados no exterior terão aumento, enquanto 45,4% terão redução.**

Como pode-se notar, a proposta não implica em majoração generalizada da carga associativa, mas em um reequilíbrio de natureza distributiva. Tal dinâmica comprova o compromisso do modelo com a saneamento de distorções estruturais, em detrimento de uma simples ampliação da receita.

#### **Benefícios Estratégicos e Sustentabilidade**

A atuação da ADB Sindical pressupõe, atualmente, uma estrutura técnica e institucional condizente com a complexidade dos temas afetos à carreira diplomática. A entidade mantém frentes permanentes de representação, monitoramento legislativo, elaboração de estudos estratégicos, suporte jurídico especializado e interlocução com os diversos órgãos do Estado. A eficácia dessa missão institucional depende estritamente de um corpo

técnico qualificado e de uma infraestrutura administrativa capaz de sustentar um planejamento contínuo e estratégico.

Sob essa ótica, os recursos destinados à entidade configuram um investimento direto na defesa institucional da carreira e na expansão dos benefícios e serviços oferecidos aos associados. Uma base financeira sólida viabiliza o fortalecimento do suporte jurídico, a modernização da comunicação, a elaboração de estudos estratégicos e a ampliação de benefícios exclusivos. A sustentabilidade da ADB Sindical é, portanto, a garantia de um apoio efetivo e contínuo ao diplomata em todas as etapas de sua trajetória profissional.

A atualização do modelo contributivo viabilizará, ademais, a expansão de projetos voltados ao fortalecimento da carreira e à produção de conhecimento estratégico. No cenário atual, uma entidade financeiramente sólida é condição primordial para reagir com prontidão e eficácia aos desafios que afetam a carreira, garantindo que as diplomatas e os diplomatas estejam sempre bem representados e assistidos.

Tendo em vista o exposto, a Diretoria da ADB propõe a seguinte alteração estatutária para deliberação desta Assembleia Geral:

PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO:

#### **ALTERAÇÃO DO Art. 45, § 1º DO ESTATUTO DA ADB**

##### **Redação Atual (2016)**

“Os associados contribuirão com uma mensalidade correspondente a, pelo menos, 0,5% do subsídio-base da respectiva classe da qual faz parte na carreira diplomática, no Brasil ou no exterior, sem prejuízo de outras contribuições que venham a ser fixadas pela Assembleia Geral.”

##### **Proposta de Nova Redação**

“Os associados efetivos e fundadores, exceto os pensionistas, contribuirão com uma mensalidade correspondente a 0,35% de sua remuneração bruta, sem prejuízo de outras contribuições que venham a ser fixadas pela Assembleia Geral.”

Ressalte-se que, uma vez aprovada a proposta, a transição para o novo modelo ocorrerá de forma planejada, com a efetivação das atualizações de cobrança a partir de **janeiro de 2027**. Tal vacância é fundamental para garantir a previsibilidade orçamentária dos associados e adaptação dos sistemas administrativos, reafirmando o compromisso da ADB com a transparência e a segurança jurídica em todas as suas etapas.

Para garantir transparência e facilitar a avaliação individual dos impactos da proposta, a simulação do valor da nova mensalidade poderá ser feita mediante o download do arquivo disponível no link:

[https://adb.org.br/images/documentos/Simula%C3%A7%C3%A3o\\_mensalidade\\_ADB\\_2027.xlsx](https://adb.org.br/images/documentos/Simula%C3%A7%C3%A3o_mensalidade_ADB_2027.xlsx)